



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº FL 496

Assinatura



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 11/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 5.129.477,96 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Setembro de 2025
FINAL: 5 de Setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ nº 26.954.034/0001-09
RUA CORONEL CATAO, 399B, CENTRO, ITAPECURU MIRIM, MARANHÃO
suporteengenharia12@gmail.com, (98) 9181-9943,
MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO, CPF Nº 024.***.***-40

PREÂMBULO

Aos 5 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, RG nº 121772399-1 SSP - MA e CPF nº 009.***.***-17, nomeada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 11/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

SANTA LUZIA
Município do Estado do Maranhão

Prefeito: João Batista Luzia
nº 76.497
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Nº FL 998
L

Assinatura

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº TL 799

L

Assinatura

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº FL 800
Assinatura

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPPORTE ENGENHARIA)	
CNPJ: Nº 26.954.034/0001-09	FONE: (98) 99181-9943
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO, 399B, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA	
E-MAIL: suporteengenharia12@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO	
CPF Nº: 024.***.***-40	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					116.906,25	2,28 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	27	337,62	434,07	11.719,89	0,23 %
1.2	6197	ORSE	Acompanhamento Técnico p/ Poço de 100 a 200m	un	12	4.257,37	5.473,70	65.684,40	1,28 %
1.3	6203	ORSE	Transporte de Compressor de 150psi / 600cfm até 300km (mínimo de 100km)	un	12	1.838,20	2.363,37	28.360,44	0,55 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

12/12/2019

Anexo 1

1.4	6209	ORSE	Instalação de Compressor 150psl / 600cfm	un	12	722,15	928,46	11.141,52	0,22 %
2			MANUTENÇÃO E LIMPEZA					98.553,60	1,92 %
2.1	6306	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 150psl / 600cfm	h	240	159,70	205,32	49.276,80	0,96 %
2.2	6310	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 150psl / 600cfm	h	240	159,70	205,32	49.276,80	0,96 %
3			ANÁLISES QUÍMICAS					13.599,84	0,27 %
3.1	6312	ORSE	Análise físico-química da Água	un	24	401,03	515,60	12.374,40	0,24 %
3.2	6313	ORSE	Análise bacteriológica da Água	un	24	39,72	51,06	1.225,44	0,02 %
4			ESTRUTURA PRÉ MOLDADA - BASE CAIXA D'ÁGUA					285.179,52	5,56 %
4.1	CPU SL 01	Próprio	Reservatório elevado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel (laje) p/apoio da caixa e pilares retangulares (0,25x0,25)m c/altura útil = 8,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica.	un	12	11.037,92	14.191,45	170.297,40	3,32 %
4.2	CPU SL 02	Próprio	Reservatório elevado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 8,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	und	12	7.446,15	9.573,51	114.882,12	2,24 %
5			"INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBOS E CONEXÕES) E CAIXA D'ÁGUA"					1.443.267,48	28,14 %
5.1	462	ORSE	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	834,33	961,06	3.844,24	0,07 %
5.2	463/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	1.844,35	2.124,50	8.498,00	0,17 %
5.3	464/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	6	3.215,17	3.703,55	22.221,30	0,43 %
5.4	465	ORSE	Caixa d'água fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	4.260,63	4.907,81	19.631,24	0,38 %
5.5	466/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	5.455,58	6.284,28	12.568,56	0,25 %
5.6	053623	SBC	TUBO GALVANIZADO 3"	M	100	121,27	155,91	15.591,00	0,30 %
5.7	053622	SBC	TUBO GALVANIZADO 2"	M	100	76,55	98,42	9.842,00	0,19 %
5.8	053621	SBC	TUBO GALVANIZADO 1 1/2"	M	100	56,68	72,87	7.287,00	0,14 %
5.9	052074	SBC	TUBO GALVANIZADO 1 1/4"	M	100	40,09	51,54	5.154,00	0,10 %
5.10	056042	SBC	TUBO GALVANIZADO 1"	M	100	74,10	95,27	9.527,00	0,19 %
5.11	056041	SBC	TUBO GALVANIZADO 3/4"	M	100	36,57	47,01	4.701,00	0,09 %
5.12	056040	SBC	TUBO GALVANIZADO 1/2"	M	100	23,91	30,74	3.074,00	0,06 %
5.13	055231	SBC	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UN	200	13,76	17,69	3.538,00	0,07 %
5.14	052282	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1"	UN	200	18,01	23,15	4.630,00	0,09 %
5.15	052281	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	200	22,78	29,28	5.856,00	0,11 %
5.16	052296	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	200	27,05	34,77	6.954,00	0,14 %
5.17	052285	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	200	10,20	13,11	2.622,00	0,05 %
5.18	056115	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIAM. 2"	UN	200	46,01	59,15	11.830,00	0,23 %
5.19	052288	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	200	34,66	44,56	8.912,00	0,17 %
5.20	052295	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3"	UN	200	76,46	98,30	19.660,00	0,38 %
5.21	052297	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4"	UN	200	129,31	166,25	33.250,00	0,65 %
5.22	052289	SBC	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	200	10,70	13,75	2.750,00	0,05 %
5.23	052290	SBC	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	200	14,37	18,47	3.694,00	0,07 %
5.24	052291	SBC	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	200	19,04	24,47	4.894,00	0,10 %
5.25	052292	SBC	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UN	200	24,14	31,03	6.206,00	0,12 %
5.26	052298	SBC	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UN	200	29,82	38,33	7.666,00	0,15 %
5.27	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	200	42,12	54,15	10.830,00	0,21 %
5.28	055196	SBC	LUVA GALVANIZADA 3"	UN	200	102,42	131,68	26.336,00	0,51 %
5.29	C3712	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	200	45,37	58,33	11.666,00	0,23 %
5.30	C3713	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25mm (1")	UN	200	55,16	70,91	14.182,00	0,28 %
5.31	C4402	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN	200	73,35	94,30	18.860,00	0,37 %
5.32	C1695	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	200	93,31	119,96	23.992,00	0,47 %
5.33	15.038.0424-A	EMOP	UNIAO SOLDADAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	150	19,60	25,19	3.778,50	0,07 %
5.34	15.038.0426-A	EMOP	UNIAO SOLDADAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	150	109,09	140,25	21.037,50	0,41 %
5.35	15.038.0420-A	EMOP	UNIAO SOLDADAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	200	4,86	6,24	1.248,00	0,02 %
5.36	056165	SBC	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	200	17,05	21,92	4.384,00	0,09 %
5.37	056126	SBC	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	200	21,53	27,68	5.536,00	0,11 %
5.38	056141	SBC	TE GALVANIZADO 1"	UN	200	29,08	37,38	7.476,00	0,15 %
5.39	056162	SBC	TE GALVANIZADO 1 1/4"	UN	200	41,62	53,51	10.702,00	0,21 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



№ 02 802
L

Assinatura

5.40	053635	SBC	TE GALVANIZADO 1.1/2"	UN	200	51,49	66,20	13.240,00	0,26 %
5.41	056160	SBC	TE GALVANIZADO 2"	UN	200	82,41	105,95	21.190,00	0,41 %
5.42	053634	SBC	TE GALVANIZADO 3"	UN	200	157,13	202,02	40.404,00	0,79 %
5.43	071150	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1/2"	Un	150	8,63	11,09	1.663,50	0,03 %
5.44	071151	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.3/4"	Un	150	10,81	13,89	2.083,50	0,04 %
5.45	071152	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1"	Un	150	12,83	16,49	2.473,50	0,05 %
5.46	071153	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/4"	Un	150	28,15	36,19	5.428,50	0,11 %
5.47	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Un	150	39,22	50,42	7.563,00	0,15 %
5.48	071155	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2"	Un	150	45,68	58,73	8.809,50	0,17 %
5.49	071157	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3"	Un	150	169,68	218,15	32.722,50	0,64 %
5.50	055328	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	150	15,86	20,39	3.058,50	0,06 %
5.51	055740	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	150	29,86	38,39	5.758,50	0,11 %
5.52	055741	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1"	UN	150	35,32	45,41	6.811,50	0,13 %
5.53	055742	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	UN	150	43,50	55,92	8.388,00	0,16 %
5.54	055743	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	UN	150	52,34	67,29	10.093,50	0,20 %
5.55	055744	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 2"	UN	150	69,57	89,44	13.416,00	0,26 %
5.56	055746	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 3"	UN	150	146,53	188,39	28.258,50	0,55 %
5.57	085078	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	Un	75	469,85	604,08	45.306,00	0,88 %
5.58	085081	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3"	Un	75	328,75	422,67	31.700,25	0,62 %
5.59	085076	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	Un	75	106,97	137,53	10.314,75	0,20 %
5.60	085080	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1"	Un	75	79,10	101,69	7.626,75	0,15 %
5.61	10003065	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	75	278,78	358,42	26.881,50	0,52 %
5.62	10003075	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	75	200,58	257,88	19.341,00	0,38 %
5.63	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	75	85,87	110,40	8.280,00	0,16 %
5.64	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	75	98,43	126,55	9.491,25	0,19 %
5.65	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	75	79,86	102,67	7.700,25	0,15 %
5.66	10003074	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	75	154,07	198,08	14.856,00	0,29 %
5.67	10003064	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	75	205,28	263,92	19.794,00	0,39 %
5.68	10003073	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/4"	UN	75	143,23	184,15	13.811,25	0,27 %
5.69	08.14.017	FDE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	75	189,71	243,91	18.293,25	0,36 %
5.70	08.14.018	FDE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	75	211,96	272,51	20.438,25	0,40 %
5.71	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	4,59	5,90	354,00	0,01 %
5.72	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	4,91	6,31	378,60	0,01 %
5.73	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	6,42	8,25	495,00	0,01 %
5.74	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	6,42	8,25	495,00	0,01 %
5.75	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	10,34	13,29	797,40	0,02 %
5.76	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	60	14,58	18,74	1.124,40	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



803

Assinatura

5.77	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	60	23,57	30,30	1.818,00	0,04 %
5.78	94668	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	60	31,22	40,13	2.407,80	0,05 %
5.79	94670	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	60	49,71	63,91	3.834,60	0,07 %
5.80	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	4,86	6,24	374,40	0,01 %
5.81	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	3,32	4,26	255,60	0,00 %
5.82	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	0	4,84	6,22	0,00	0,00 %
5.83	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	7,19	9,24	554,40	0,01 %
5.84	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	8,52	10,95	657,00	0,01 %
5.85	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	16,07	20,66	1.239,60	0,02 %
5.86	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	22,56	29,00	1.740,00	0,03 %
5.87	89614	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	41,06	52,79	3.167,40	0,06 %
5.88	052588	SBC	LUVA PVC SOLDÁVEL DIAM.110mm	UN	60	85,55	109,99	6.599,40	0,13 %
5.89	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	8,38	10,77	1.292,40	0,03 %
5.90	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	11,35	14,59	1.750,80	0,03 %
5.91	89542	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	18,72	24,06	2.887,20	0,06 %
5.92	89560	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	23,96	30,80	3.696,00	0,07 %
5.93	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	25,39	32,64	3.916,80	0,08 %
5.94	89598	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	34,12	43,86	5.263,20	0,10 %
5.95	8201	ORSE	Fornecimento de luva de correr de pvc junta elástica, diam. = 75mm	un	120	27,52	35,38	4.245,60	0,08 %
5.96	89421	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	8,53	10,96	1.315,20	0,03 %
5.97	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	8,32	10,69	1.282,80	0,03 %
5.98	89552	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	12,83	16,49	1.978,80	0,04 %
5.99	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	22,26	28,61	3.433,20	0,07 %
5.100	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	120	24,75	31,82	3.818,40	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



804

Assinatura									
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022						
5.101	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	56,88	73,13	8.775,60	0,17 %
5.102	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	111,01	142,72	17.126,40	0,33 %
5.103	89615	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	131,01	168,43	20.211,60	0,39 %
5.104	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	6,62	8,51	1.021,20	0,02 %
5.105	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	5,99	7,70	924,00	0,02 %
5.106	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	6,37	8,18	981,60	0,02 %
5.107	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	9,87	12,68	1.521,60	0,03 %
5.108	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	10,80	13,88	1.665,60	0,03 %
5.109	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	29,13	37,45	4.494,00	0,09 %
5.110	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	71,15	91,47	10.976,40	0,21 %
5.111	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	84,65	108,83	13.059,60	0,25 %
5.112	94686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	120	174,63	224,52	26.942,40	0,53 %
5.113	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	120	7,08	9,10	1.092,00	0,02 %
5.114	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	5,85	7,52	601,60	0,01 %
5.115	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	9,18	11,80	944,00	0,02 %
5.116	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	14,14	18,17	1.453,60	0,03 %
5.117	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	16,41	21,09	1.687,20	0,03 %
5.118	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	32,71	42,05	3.364,00	0,07 %
5.119	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80	48,13	61,88	4.950,40	0,10 %
5.120	89525	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	60,26	77,47	4.648,20	0,09 %
5.121	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	8,32	10,69	641,40	0,01 %
5.122	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	5,99	7,70	462,00	0,01 %
5.123	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	9,07	11,66	699,60	0,01 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA
LUZIA

162 FL

809

Assinatura

5.124	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	14,32	18,41	1.104,60	0,02 %
5.125	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	16,79	21,58	1.294,80	0,03 %
5.126	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	60	33,89	43,57	2.614,20	0,05 %
5.127	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	56,15	72,19	7.219,00	0,14 %
5.128	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	73,24	94,16	9.416,00	0,18 %
5.129	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	5,79	7,44	744,00	0,01 %
5.130	89551	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	6,24	8,02	802,00	0,02 %
5.131	103991	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	13,45	17,29	1.729,00	0,03 %
5.132	104000	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	20,13	25,88	2.588,00	0,05 %
5.133	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	100	7,62	9,79	979,00	0,02 %
5.134	39.24.151	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1200	9,82	12,62	15.144,00	0,30 %
5.135	39.24.152	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	500	13,75	17,67	8.835,00	0,17 %
5.136	39.24.153	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1000	18,86	24,24	24.240,00	0,47 %
5.137	39.24.154	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM ² , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1000	25,02	32,16	32.160,00	0,63 %
5.138	063515	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 10,0mm ²	M	1000	31,60	40,62	40.620,00	0,79 %
5.139	16.85.080	FDE	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3X16 MM ² 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	1000	34,69	44,60	44.600,00	0,87 %
5.140	0101003126	AGESUL	CABO PP 4X25MM ² DE 1KV (REAPROVEITAMENTO DE 3X) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	49,69	63,88	31.940,00	0,62 %
5.141	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	m	1000	10,29	13,22	13.220,00	0,26 %
5.142	3343	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm ²	m	1000	11,85	15,23	15.230,00	0,30 %
5.143	1201008380	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA/CAL 3X1X35+35MM ²	M	1000	19,88	25,55	25.550,00	0,50 %
5.144	40.10.020	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	un	12	228,11	293,28	3.519,36	0,07 %
5.145	40.10.080	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 22 A/25 A - 2NA+2NF	un	12	313,21	402,69	4.832,28	0,09 %
5.146	40.10.100	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A - 2NA+2NF	un	12	439,38	564,91	6.778,92	0,13 %
5.147	40.10.106	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 38 A/40 A - 2NA+2NF	un	10	594,38	764,19	7.641,90	0,15 %
5.148	40.10.110	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 50 A - 2NA+2NF	un	10	827,58	1.064,01	10.640,10	0,21 %
5.149	40.10.132	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 65 A - 2NA+2NF	un	10	1.188,95	1.528,63	15.286,30	0,30 %
5.150	IT 25.64.0106	SCO	Rele termico de 10 A e 15 A. Fornecimento e instalação.	un	48	161,70	207,89	9.978,72	0,19 %
5.151	IT 25.64.0100	SCO	Rele termico de 4 A e 6 A, modelo LR1 D12316 ou similar. Fornecimento e instalação.	un	48	171,25	220,17	10.568,16	0,21 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



107 FL 806

5.152	IT 25.64.0109	SCO	Rele termico de 16 A a 25 A. Fornecimento e instalacao.	un	48	293,89	377,85	18.136,80	0,35 %
5.153	IT 25.64.0118	SCO	Rele termico de 38 A a 50 A, modelo LR1 06 3357 ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	48	272,42	350,25	16.812,00	0,33 %
6			INSTALAÇÕES ELETRO MECÂNICAS					892.087,32	17,39 %
6.1	11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2054E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4 m3/h	un	6	4.584,10	5.280,42	31.682,52	0,62 %
6.2	11746	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-3054E16, motor 3cv, trifásico 220V, 16 estágios, recalque 1 1/4", hm = 60 a 170 m, q = 0,9 a 6,4 m3/h	un	6	5.132,86	5.912,54	35.475,24	0,69 %
6.3	11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-5054E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4 m3/h	un	12	5.748,27	6.621,43	79.457,16	1,55 %
6.4	00000749	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	6	10.057,9 9	11.585,7 9	69.514,74	1,36 %
6.5	00000755	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	6	27.347,7 3	31.501,8 5	189.011,10	3,68 %
6.6	00000756	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 114,0 M / 13,9 M3/H A 57,0 M / 25,0 M3/H	UN	6	29.826,3 5	34.356,9 7	206.141,82	4,02 %
6.7	00000757	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	6	13.543,0 7	15.600,2 6	93.601,56	1,82 %
6.8	00000760	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	UN	6	27.086,1 5	31.200,5 3	187.203,18	3,65 %
7			TRANSFORMADORES					1.178.571,95	22,98 %
7.1	9015002	SIURB	TRANSFORMADOR ISOLADOR BIFASICO 10KVA	UN	6	3.920,18	5.040,17	30.241,02	0,59 %
7.2	065163	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8/0,38kV 112,5 KVA	UN	6	20.744,7 9	26.671,5 7	160.029,42	3,12 %
7.3	9015005	SIURB	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 112,5KVA	UN	6	17.977,9 3	23.114,2 2	138.685,32	2,70 %
7.4	065436	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 500KVA	UN	3	69.196,6 7	88.966,1 5	266.896,45	5,20 %
7.5	065437	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV - 300KVA	UN	3	43.813,6 6	56.331,2 2	168.993,66	3,29 %
7.6	065160	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 150,0 KVA	UN	4	26.079,3 1	33.530,1 6	134.120,64	2,61 %
7.7	065161	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8KV 225,0 KVA	UN	4	32.904,6 0	42.305,4 4	169.221,76	3,30 %
7.8	065433	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,2KV 45 KVA	UN	4	10.450,9 1	13.436,7 3	53.746,92	1,05 %
7.9	170354	SEDOP	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	un	4	11.012,4 4	14.158,6 9	56.634,76	1,10 %
8			MÃO DE OBRA					1.101.312,00	21,47 %
8.1	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	23,73	30,50	117.120,00	2,28 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



8.2	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8448	19,58	25,17	212.636,16	4,15 %
8.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,55	31,56	121.190,40	2,36 %
8.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8448	20,33	26,13	220.746,24	4,30 %
8.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7680	24,24	31,16	239.308,80	4,67 %
8.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7680	19,28	24,78	190.310,40	3,71 %
VALOR TOTAL SEM BDI:						R\$ 4.076.579,57		100,00%	
VALOR TOTAL DO BDI:						R\$ 1.052.898,39			
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO						R\$ 5.129.477,96			

Santa Luzia - MA, 05 de setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO
PORTARIA 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MAURO HENRIQUE FALCAO
REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO
HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.09.05 12:22:23 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
CPF Nº 024.***.***-40

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Nº 809
Assinado de forma digital por



Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 7a97ogsqe120250905170958

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 808
L
Assinatura

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 PROCESSO ADM Nº 101/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	101/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	11/2025
MODALIDADE	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 5.129.477,96 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL	5 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL	5 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO	AV NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	Santa Luzia	ESTADO	Maranhão
REPRESENTANTE	Leandro Dutra de Andrade	CPE	009 *** *-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO





RAZÃO SOCIAL	M. HENRIQUE F. REGO LTDA	CPF/CNPJ	26.954.034/0001-09
ENDEREÇO	RUA CORONEL CATAO, 399B	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	Itapecuru Mirim	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 99181-9943	E-MAIL	suporteengenharia12@gmail.com
REPRESENTANTE	Mauro Henrique Falcão Rego	CPF	024.***.***-40

Prefeitura de Santa Luzia

12 FL 809

L

Assinatura

DOS ITENS REGISTRADOS

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)									
CNPJ: N° 26.954.034/0001-09			FONE: (98) 99181-9943						
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA									
E-MAIL: suporteengenharia12@gmail.com									
REPRESENTANTE LEGAL: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO									
CPF N°: 024.***.***-40									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Porc (%)
1			SERVICOS PRELIMINARES					116.906,25	2,28 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022, PS	m²	27	337,62	434,07	11.719,89	0,23 %
1.2	6197	ORSE	Acompanhamento Técnico p/ Poço de 100 a 200m	un	12	4.257,37	5.473,70	65.684,40	1,28 %
1.3	6203	ORSE	Transporte de Compressor de 150psi / 600cfm até 300km (mínimo de 100km)	un	12	1.838,20	2.363,37	28.360,44	0,55 %
1.4	6209	ORSE	Instalação de Compressor 150psi / 600cfm	un	12	722,15	928,46	11.141,52	0,22 %
2			MANUTENÇÃO E LIMPEZA					98.553,60	1,92 %





2.1	6306	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 150psi / 600cfm	b	240	159,70	205,32	49.276,88	0,96 %
2.2	6310	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 150psi / 600cfm	b	240	159,70	205,32	49.276,88	0,96 %
3			ANÁLISES QUÍMICAS					13.599,84	0,27 %
3.1	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	24	481,03	515,60	12.374,48	0,24 %
3.2	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	24	39,72	51,06	1.225,44	0,02 %
4			ESTRUTURA PRE MOLDADA - BASE CAIXA D'ÁGUA					285.179,52	5,56 %
4.1	CPU SL 01	Próprio	Reservatório elevado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel (laje) p/apoio da caixa e pilares retangulares (0,25x0,25)m c/altura útil = 8,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica.	un	12	11.037,92	14.191,45	170.297,40	3,32 %
Prefeitura de Santa Luzia 2025 09/09 Assinatura									
4.2	CPU SL 02	Próprio	Reservatório elevado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	und	12	7.446,15	9.573,51	114.882,12	2,24 %
5			"INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (TUBOS E CONEXÕES) E CAIXA D'ÁGUA"					1.443.267,48	28,14 %
5.1	462	ORSE	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	834,33	961,06	3.844,24	0,07 %
5.2	463/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	1.844,35	2.124,50	8.498,00	0,17 %
5.3	464/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	6	3.215,17	3.703,55	22.221,38	0,43 %
5.4	465	ORSE	Caixa d'água fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	4	4.260,63	4.907,81	19.631,24	0,38 %
5.5	466/ORSE	Próprio	Caixa d'água fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2	5.455,58	6.284,28	12.568,56	0,25 %





5.6	053623	SBC	TUBO GALVANIZADO 3"	M	100	121,27	155,91	15.591,00	0,30 %
5.7	053622	SBC	TUBO GALVANIZADO 2"	M	100	76,55	98,42	9.842,00	0,19 %
5.8	053621	SBC	TUBO GALVANIZADO 1 1/2"	M	100	56,68	72,87	7.287,00	0,14 %
5.9	052074	SBC	TUBO GALVANIZADO 1 1/4"	M	100	40,09	51,54	5.154,00	0,10 %
5.10	056042	SBC	TUBO GALVANIZADO 1"	M	100	74,10	95,27	9.527,00	0,19 %
5.11	056041	SBC	TUBO GALVANIZADO 3/4"	M	100	36,57	47,01	4.701,00	0,09 %
5.12	056040	SBC	TUBO GALVANIZADO 1/2"	M	100	23,91	30,74	3.074,00	0,06 %
5.13	055231	SBC	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UN	200	13,76	17,69	3.538,00	0,07 %
5.14	052282	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1"	UN	200	18,01	23,15	4.630,00	0,09 %
5.15	052281	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	200	22,78	29,28	5.856,00	0,11 %
5.16	052296	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	200	27,05	34,77	6.954,00	0,14 %
5.17	052285	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	200	10,20	13,11	2.622,00	0,05 %
5.18	056115	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DIAM. 2"	UN	200	46,01	59,15	11.830,00	0,23 %
5.19	052288	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	200	34,66	44,56	8.912,00	0,17 %
5.20	052295	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3"	UN	200	76,46	98,30	19.660,00	0,38 %
5.21	052297	SBC	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4"	UN	200	129,31	166,25	33.250,00	0,65 %
5.22	052289	SBC	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	200	10,70	13,75	2.750,00	0,05 %
5.23	052290	SBC	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	200	14,37	18,47	3.694,00	0,07 %
5.24	052291	SBC	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	200	19,04	24,47	4.894,00	0,10 %
5.25	052292	SBC	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UN	200	24,14	31,03	6.206,00	0,12 %





12.11.812

5.26	052299	SBC	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UN	200	29,82	38,33	7.666,00	0,15 %
5.27	052300	SBC	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	200	42,12	54,15	10.830,00	0,21 %
5.28	055196	SBC	LUVA GALVANIZADA 3"	UN	200	102,42	131,68	26.336,00	0,51 %
5.29	C3712	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	200	45,37	58,33	11.666,00	0,23 %
5.30	C3713	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25mm (1")	UN	200	55,16	70,91	14.182,00	0,28 %
5.31	C4402	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN	200	73,35	94,30	18.860,00	0,37 %
5.32	C1695	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	200	93,31	119,96	23.992,00	0,47 %
5.33	15.038.0424-A	EMOP	UNIAO SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	150	19,60	25,19	3.778,50	0,07 %
5.34	15.038.0426-A	EMOP	UNIAO SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	150	109,09	140,25	21.037,50	0,41 %
5.35	15.038.0420-A	EMOP	UNIAO SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	200	4,86	6,24	1.248,00	0,02 %
5.36	056165	SBC	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	200	17,05	21,92	4.384,00	0,09 %
5.37	056126	SBC	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	200	21,53	27,68	5.536,00	0,11 %
5.38	056141	SBC	TE GALVANIZADO 1"	UN	200	29,08	37,38	7.476,00	0,15 %
5.39	056162	SBC	TE GALVANIZADO 1 1/4"	UN	200	41,62	53,51	10.702,00	0,21 %
5.40	053635	SBC	TE GALVANIZADO 1 1/2"	UN	200	51,49	66,20	13.240,00	0,26 %
5.41	056160	SBC	TE GALVANIZADO 2"	UN	200	82,41	105,95	21.190,00	0,41 %
5.42	053634	SBC	TE GALVANIZADO 3"	UN	200	157,13	202,02	40.404,00	0,79 %
5.43	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1/2"	Un	150	8,63	11,09	1.663,50	0,03 %





5.44	071151	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.3/4"	Un	150	10,81	13,89	2.883,5 0	0,04 %
5.45	071152	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1"	Un	150	12,83	16,49	2.473,5 0	0,05 %
5.46	071153	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM.1.1/4"	Un	150	28,15	36,19	5.428,5 0	0,11 %
5.47	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Un	150	39,22	50,42	7.563,0 0	0,15 %
5.48	071155	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 2"	Un	150	45,68	58,73	8.809,5 0	0,17 %
5.49	071157	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 3"	Un	150	169,68	218,15	32.722, 50	0,64 %
5.50	055328	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	150	15,86	20,39	3.058,5 0	0,06 %
5.51	055740	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	150	29,86	38,39	5.758,5 0	0,11 %
5.52	055741	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1"	UN	150	35,32	45,41	6.811,5 0	0,13 %
5.53	055742	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	UN	150	43,50	55,92	8.188,0 0	0,16 %
5.54	055743	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	UN	150	52,34	67,29	10.093, 50	0,20 %
5.55	055744	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 2"	UN	150	69,57	89,44	13.416, 00	0,26 %
5.56	055746	SBC	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO 3"	UN	150	146,53	188,39	28.258, 50	0,55 %
5.57	085078	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	Un	75	469,85	604,08	45.306, 00	0,88 %
5.58	085081	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3"	Un	75	328,75	422,67	31.700, 25	0,62 %
5.59	085076	AGETOP CIVIL	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	Un	75	106,97	137,53	10.314, 75	0,20 %
5.60	085080	AGETOP CIVIL	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1"	Un	75	79,10	101,69	7.626,7 5	0,15 %





5.61	10003065	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	75	278,78	358,42	26.881,50	0,52 %
5.62	10003075	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	75	280,58	257,88	19.341,00	0,38 %
5.63	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	75	85,87	110,40	8.280,00	0,16 %
5.64	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	75	98,43	126,55	9.491,25	0,19 %
5.65	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	75	79,86	102,67	7.700,25	0,15 %
5.66	10003074	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	75	154,07	198,08	14.856,00	0,29 %
5.67	10003064	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	75	205,28	263,92	19.794,00	0,39 %
5.68	10003073	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/4"	UN	75	143,23	184,15	13.811,25	0,27 %
5.69	08.14.017	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1 1/4"	UN	75	189,71	243,91	18.293,25	0,36 %
5.70	08.14.018	FDE	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1 1/2"	UN	75	211,96	272,51	20.438,25	0,40 %
5.71	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	4,59	5,90	354,00	0,01 %
5.72	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	4,91	6,31	378,60	0,01 %
5.73	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	6,42	8,25	495,00	0,01 %

Prefeito Municipal Luiz
153 76 814
Assinatura





5.74	89572	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	6,42	8,25	495,00	0,01 %
5.75	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	18,34	13,29	797,40	0,02 %
5.76	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	60	14,58	18,74	1.124,40	0,02 %
5.77	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	60	23,57	30,38	1.818,00	0,04 %
5.78	94668	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	60	31,22	40,13	2.407,80	0,05 %
5.79	94670	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	60	49,71	63,91	3.834,60	0,07 %

Prefeitura de Santa Luzia
142 FL 815
Assinatura





5.80	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	4,86	6,24	374,40	0,01 %
5.81	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	3,32	4,26	255,60	0,00 %
5.82	89541	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0	4,84	6,22	0,00	0,00 %
5.83	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	7,19	9,24	554,40	0,01 %
5.84	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	8,52	10,95	657,00	0,01 %
5.85	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	16,07	20,66	1.239,60	0,02 %
5.86	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	22,56	29,08	1.740,00	0,03 %
5.87	89614	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	41,06	52,79	3.167,40	0,06 %
5.88	052588	SBC	LUVA PVC SOLDÁVEL DIAM.110mm	UN	60	85,55	109,99	6.599,40	0,13 %

Prefeitura de Curitiba
L. 816
Assinado em





5.89	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	8,38	10,77	1.292,40	0,03 %
5.90	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	11,35	14,59	1.750,80	0,03 %
5.91	89542	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	18,72	24,06	2.887,20	0,06 %
5.92	89560	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	23,96	30,80	3.696,00	0,07 %
5.93	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	25,39	32,64	3.916,80	0,08 %
5.94	89598	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	34,12	43,86	5.263,20	0,10 %
5.95	5201	ORSE	Fornecimento de luva de correr de pvc junta elástica, diam. = 75mm	un	120	27,52	35,38	4.245,60	0,08 %
5.96	89421	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	8,53	18,96	1.315,20	0,03 %





5.97	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	8,32	10,69	1.282,8 0	0,03 %
5.98	89552	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	12,83	16,49	1.978,8 0 Prefeit 143 2	0,04 %
5.99	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	22,26	28,61	3.433,2 0 Acimantim	0,07 %
5.100	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	24,75	31,82	3.818,4 0	0,07 %
5.101	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	56,88	73,13	8.775,6 0	0,17 %
5.102	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	111,01	142,72	17.126, 40	0,33 %
5.103	89615	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	131,01	168,43	20.211, 60	0,39 %
5.104	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	6,62	8,51	1.021,2 0	0,02 %
5.105	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	120	5,99	7,70	924,00	0,02 %





5.106	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	6,37	8,18	981,60	0,02 %
5.107	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	9,87	12,68	1.521,60	0,03 %
5.108	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	10,80	13,88	1.665,60	0,03 %
5.109	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	29,13	37,45	4.494,00	0,09 %
5.110	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	71,15	91,47	10.976,40	0,21 %
5.111	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	120	84,65	108,83	13.059,60	0,25 %
5.112	94686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	120	174,63	224,52	26.942,40	0,53 %

Prefeitura Municipal de Luzia
102 819





5.113	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120	7,08	9,10	1.892,00	0,02 %
5.114	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	5,85	7,52	601,60	0,01 %
5.115	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	9,18	11,80	944,00	0,02 %
5.116	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	14,14	18,17	1.453,60	0,03 %
5.117	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	16,41	21,09	1.687,20	0,03 %
5.118	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	32,71	42,05	3.364,00	0,07 %
5.119	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80	48,13	61,88	4.950,40	0,10 %
5.120	89525	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	60,26	77,47	4.648,20	0,09 %

Prefeitura Municipal de Curitiba
102 800
10213





5.121	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	8,32	10,69	641,40	0,01 %
5.122	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	5,99	7,70	462,00	0,01 %
5.123	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	9,87	11,66	699,60	0,01 %
5.124	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	14,32	18,41	1.184,60	0,02 %
5.125	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	16,79	21,58	1.294,80	0,03 %
5.126	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60	33,89	43,57	2.614,20	0,05 %
5.127	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	56,15	72,19	7.219,00	0,14 %
5.128	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	73,24	94,16	9.416,00	0,18 %
5.129	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	5,79	7,44	744,00	0,01 %





5.130	89551	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	6,24	8,02	802,80	0,02 %
5.131	103991	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	13,45	17,29	1.729,00	0,03 %
5.132	104000	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	20,13	25,88	2.588,00	0,05 %
5.133	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100	7,42	9,79	979,00	0,02 %
5.134	39.24.1 51	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1200	9,82	12,62	15.144,00	0,30 %
5.135	39.24.1 52	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	500	13,75	17,67	8.835,00	0,17 %
5.136	39.24.1 53	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMEN TO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1000	18,86	24,24	24.240,00	0,47 %
5.137	39.24.1 54	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMEN TO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	1000	25,02	32,16	32.160,00	0,63 %

Prefeitura de Santa Luzia
142 PL 820
L
Assinado em





5.138	063515	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 10,0mm ²	M	1000	31,60	40,62	40.620,00	0,79 %
5.139	16.85.080	FDE	CABO FLEXIVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3X16 MM ² 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	1000	34,69	44,60	44.600,00	0,87 %
5.140	0101003126	AGESUL	CABO PP 4X25MM ² DE 1KV (REAPROVEITAMENTO DE 3X) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	49,69	63,88	31.940,00	0,62 %
5.141	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm ²	m	1000	10,29	13,22	13.220,00	0,26 %
5.142	3343	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x25+25mm ²	m	1000	11,85	15,23	15.230,00	0,30 %
5.143	1201008380	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM ²	M	1000	19,88	25,55	25.550,00	0,50 %
5.144	40.10.020	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	un	12	228,11	293,28	3.519,36	0,07 %
5.145	40.10.080	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 22 A/25 A - 2NA+2NF	un	12	313,21	402,69	4.832,28	0,09 %
5.146	40.10.100	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 32 A - 2NA+2NF	un	12	439,38	564,91	6.778,92	0,13 %
5.147	40.10.106	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 38 A/40 A - 2NA+2NF	un	10	594,38	764,19	7.641,90	0,15 %
5.148	40.10.110	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 50 A - 2NA+2NF	un	10	827,58	1.064,01	10.640,16	0,21 %
5.149	40.10.132	CPOS/CDHU	CONTATOR DE POTÊNCIA 65 A - 2NA+2NF	un	10	1.188,95	1.528,63	15.286,30	0,30 %
5.150	IT 25.64.0106	SCO	Rele termico de 10 A a 15 A. Fornecimento e instalacao.	un	48	161,70	207,89	9.978,72	0,19 %
5.151	IT 25.64.0100	SCO	Rele termico de 4 A a 6 A, modelo I.R1 D12316 ou similar. Fornecimento e instalacao.	un	48	171,25	220,17	10.568,16	0,21 %
5.152	IT 25.64.0109	SCO	Rele termico de 16 A a 25 A. Fornecimento e instalacao.	un	48	293,89	377,85	18.136,80	0,35 %





5.153	IT 25.6 4.8118	SCO	Rele termico de 38 A a 50 A, modelo L.R1 06 3357 ou similar. Fornecimento e instalação.	un	48	272,42	350,25	16.812, 00	0,33 %
6			INSTALAÇÕES ELETRO MECÂNICAS					892.08 7,32	17,39 %
6.1	11745	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m³/h	un	6	4.584,1 0	5.280,42	31.682, 52	0,62 %
6.2	11746	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-30S4E16, motor 3cv, trifásico 220V, 16 estágios, recalque 1 1/4", hm = 60 a 170 m, q = 0,9 a 6,4m³/h	un	6	5.132,8 6	5.912,54	35.475, 24	0,69 %
6.3	11748	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m³/h	un	12	5.748,2 7	6.621,43	79.457, 16	1,55 %
6.4	000007 49	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	6	10.057, 99	11.585,79	69.514, 74	1,36 %
6.5	000007 55	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	6	27.347, 73	31.501,85	189.01 1,10	3,68 %

Prefeitura de Santa Cruz
do Sul
8904
Assinatura





6.6	000007 56	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 114,0 M / 13,9 M3/H A 57,0 M / 25,0 M3/H	UN	6	29.826,35	34.356,97	206.141,82	4,02 %
6.7	000007 57	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	6	13.543,07	15.600,26	93.601,56	1,82 %
6.8	000007 60	SINAPI	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,48 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	UN	6	27.086,15	31.200,53	187.203,18	3,65 %
7			TRANSFORMADORES					1.178.571,95	22,98 %
7.1	901500 2	SIURB	TRANSFORMADOR ISOLADOR BIFASICO 10KVA	UN	6	3.920,18	5.040,17	30.241,02	0,59 %
7.2	065163	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8/0,38kV 112,5 KVA	UN	6	20.744,79	26.671,57	160.029,42	3,12 %
7.3	901500 5	SIURB	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 112,5KVA	UN	6	17.977,93	23.114,22	138.685,32	2,70 %
7.4	065436	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 500KVA	UN	3	69.196,67	88.966,15	266.898,45	5,20 %
7.5	065437	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV - 300KVA	UN	3	43.813,66	56.331,22	168.993,66	3,29 %
7.6	065160	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 150,0 KVA	UN	4	26.079,31	33.530,16	134.120,64	2,61 %
7.7	065161	SBC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8KV 225,0 KVA	UN	4	32.904,60	42.305,44	169.221,76	3,30 %

Prefeitura Municipal de São Paulo
12/09/2025
L
Assinatura





7.8	065433	SBC	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,2KV 45 KVA	UN	4	10.450,91	13.436,73	53.746,92	1,05 %
7.9	170354	SEDOP	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	un	4	11.012,44	14.158,69	56.634,76	1,10 %
8			MÃO DE OBRA					1.101.312,00	21,47 %
8.1	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	23,73	30,50	117.120,00	2,28 %
8.2	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8448	19,58	25,17	213.636,16	4,19 %
8.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	24,55	31,56	121.190,40	2,36 %
8.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8448	20,33	26,13	220.746,24	4,30 %
8.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7680	24,24	31,16	239.308,80	4,67 %
8.6	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7680	19,28	24,78	190.310,40	3,71 %
VALOR TOTAL SEM BDI:						R\$ 4.076.579,57	100,00%		
VALOR TOTAL DO BDI:						R\$ 1.052.898,39			
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO						R\$ 5.129.477,96			

Santa Luzia - MA, 5 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
-------------------	-------------------





LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO
PORTARIA 004/2025

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
CPF Nº 024.***.***-40

Prefeitura de Santa Luzia

12 - 825

L

Assinatura

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: ygz5tdtbcjm20250905180925

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 3uvahglwz/20250905180946

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025.** O Agente de Contratação da CDC do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no município do Município de Santa Luzia - MA, foi consagrada vencedora a empresa - M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ n.º 26.954.034/0001-09, vencedora por preço global, estando de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 01 de setembro de 2025. Jarbas Costa Pereira. Agente de Contratação.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 4ywhmjzftz/20250905180928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 11/2025. PROCESSO ADM N.º 101/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
HOMOLOGAÇÃO.** Homologo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 11/2025. PROCESSO ADM N.º 101/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ n.º 26.954.034/0001-09, vencedora por preço global, que homologou o seguinte valor: R\$ 5.129.477,96 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no município do Município de Santa Luzia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 04/09/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 2yhjsgb3ah/20250905180910

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025. PROCESSO ADM. N.º 087/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 007/2025. PROCESSO ADM. N.º
087/2025.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de setembro de 2025, às 10:00hs (dez) horas, licitação, na



Ata nº 65/2025

Última atualização 06/10/2025

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 Data de assinatura: 05/09/2025

Vigência: de 05/09/2025 a 05/09/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000129/2025-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000129/2025

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva de poços e rede de abastecimento no Município de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 850
ASSINATURA 

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP 065 2025	06/10/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

 0800.978.2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 051

[Assinatura]
ASSINATURA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.